



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br, Participação Popular, CMDCA, Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Marlon Halisson Cardoso Ramos;
2. Valdirene Barbosa;
3. Sandra Chaves Marques;
4. Rosa Croccoli de Oliveira;
5. Danyelle Dayara Miranda Santos;
6. Maria Olga dos santos Nascimento;
7. Genilda Miranda Santos;
8. José Maria Alves Sucupira;
9. Edivaldo Nogueira dos Santos;
10. Tatiane do Nascimento Rodrigues;
11. Claudimir Machado Queiroz;
12. Celina Marques Mendes;

LOCAL:

Sala de reuniões da SEMADE (Praça da Matriz, 136-Centro).

DATA E HORÁRIO:

03/02/20, 08h:00min.

ORDEM DO DIA

1. Encaminhar assembleia parecer jurídico;
2. Deliberação acerca do empate das Organização da sociedade civil;

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Aos ~~três~~ dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho situada na Praça da Matriz de 136 – Centro, reuniram-se os integrantes convocados com a finalidade profícua de Encaminhar a assembleia parecer jurídico ; Deliberação acerca do empate das OSC (Organização da sociedade civil). Estiveram presentes: Senhor Marlon Hallisson Cardoso Ramos, Rosa Croccoli de Oliveira, Selma Enise Alves Ferreira Silva, Sandra Chaves Marques, José Maria Alves Sucupira, Tatiane do Nascimento Rodrigues, Pricila de Sá Santos, Genilda Miranda Santos, Allison Ailton De Souza Reis. Observada a suficiência de quórum, deu por iniciada a reunião cumprimentando os presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos submeteu-se a ordem do dia para ser aprovada, sendo ela: **1) Encaminhar a assembleia parecer jurídico ; 2) Deliberação acerca do empate das OSC (Organização da sociedade civil).** A pauta foi inicialmente aprovada. Na sequência, submeteu-se para deliberação o Item 1 da pauta, Marlon abriu para discursão sobre o desempate das entidades, apresentou para todos o parecer jurídico e colocou em discussão, a assembleia decidiu que os conselheiros presente votasse para deliberar qual entidade ficasse como titular no CMDCA. Tendo submetida a votação as seguintes entidades ficaram assim constituídas **Associação beneficente São Francisco de Assis de Taiobéiras** com 4 votos; **Associação dos Pais e amigos dos excepcionais de Taiobéiras** com 3 votos. Entidades habilitadas para composição no CMDCA **ROTARY; AEFARP; CEIA; AFAT**, Suplente: **APAE**. Nada mais a ser tratado deu por encerrada reunião, e eu Pricila de Sá Santos lavrei a presente ata que seja submetida à aprovação e se aprovada for seguirá assinada por mim e todos os presentes.